



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 122/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.261,82 (trinta mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2507 – Exames e Consultas.

Elemento: 3390.39.00.00.00.0040 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 30.261,82 (trinta mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de Recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2512 – Saúde Bucal.

Elemento: 3190.04.00.00.00.0040 - Contratação por tempo determinado.

Valor: R\$ 30.261,82 (trinta mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de setembro de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 122/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.261,82, na Atividade 2507 – Exames e Consultas. A suplementação solicitada, para a Secretaria Municipal de Saúde, se destina a cobrir os custos com realização de exames e consultas dos pacientes.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal